



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CONSELHO SUPERIOR**

**RESOLUÇÃO N° 018, DE 27 DE ABRIL DE 2011.**

*Dispõe sobre aprovação de nova matriz curricular a constar no Projeto Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Telemática do Campus Campina Grande do IFPB.*

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (IFPB), no uso de suas atribuições legais com base no § 1º do artigo 10 e no caput do art. 11 da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e do inciso I do artigo 8º do Estatuto do IFPB, aprovado pela Resolução CS nº 29, de 31 de agosto de 2009, e considerando o disposto nos incisos XIII do artigo 9º do Estatuto já mencionado e o teor do Memorando N° 34/2011/GR/IFPB e considerando a regularidade da instrução e o mérito do pedido, conforme consta no Processo N° 23325.000799/2011-38 do IFPB, Campus João Pessoa, **RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar “**ad referendum**” nova matriz curricular, anexa, a constar no Projeto Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Telemática ofertado pelo Campus Campina Grande, constante no Eixo Tecnológico de Informação e Comunicação, conforme o Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia, cujo funcionamento foi autorizado através da Resolução CEFET-PB/CD nº 30/2006, de 21 de dezembro de 2006, alterada e complementada pela Resolução nº 55/2010/CS/IFPB, de 19 de julho de 2010, bem como as alterações nos planos das disciplinas já existentes no Projeto Pedagógico do referido curso ou a inclusão de planos de novas disciplinas:

Parágrafo único - As alterações ou inclusões aprovadas por esta Resolução são retroativas ao mês de outubro de 2008.

Art. 2º - Esta resolução deve ser publicada no Boletim de Serviço e no Portal do IFPB.

**PAULO DE TARSO COSTA HENRIQUES**  
Presidente do Conselho Superior